



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

ATO nº 03/90

*Dispõe sobre alteração do valor da/
remuneração dos Vereadores.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, usando de suas atribuições legais,
considerando os termos do ATO nº 05/89, de 20 de junho de 1 989, /
deste Legislativo; e
considerando o novo valor da remuneração dos Exmos.Srs.Deputados/
da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, contida na Cer-
tidão S.G. nº 1102/89-nº 066, daquele Poder, elabora e expede o /
seguinte

ATO:

Artigo 1º - O valor base para o cálculo da remuneração dos Vereadores Municipais de Piquete passa a ser NCz\$ 4.460,40 à partir do dia 1º de novembro de 1 989.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos para o dia 1º de novembro de /
1 989.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 23
de janeiro de 1 990.

Prof. JOSÉ CARLOS DE LIMA
1º Secretário

Bel. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e três (23) dias
do mês de janeiro de mil novecentos e noventa (1 990).

Bel. CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA
Chefe de Secretaria Substª